DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Quarta-feira, 02 de julho de 2025 | www.cabreuva.sp.gov.br | Ano XXV | Edição nº 702



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente
Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel: 11 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

DECRETO Nº 1.900, DE 01 DE JULHO DE 2025.

"Fixa a tabela de preços das tarifas dos serviços prestados em conformidade com a Lei Complementar de nº 515, de 05 de junho de 2025, e dá outras providências correlatas."

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo artigo 85, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município (L.O.M.) e;

CONSIDERANDO os termos do Artigo 13, inciso V, e do Artigo 15, ambos da Lei Complementar Municipal de nº 515/2025, determinando que os serviços constantes na referida norma serão remunerados pelo pagamento de tarifas, podendo ser fixadas por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de se fixar as tarifas (valores) a serem aplicadas pelo Município para a efetividade da legislação atual, bem como dar andamento no respectivo procedimento licitatório.

D E C R E T A:

Art. 1º. As tarifas dos serviços de recolha e guarda de veículos e/ou demais equipamentos apreendidos, nos termos das legislações vigentes, serão fixadas conforme a tabela de preços – Anexo I –, que faz parte integrante e indissolúvel do presente Decreto.

Parágrafo único. Os reajustes das tarifas serão realizados de acordo com a tabela do DETRAN/SP.

Art. 2º. Os repasses para a municipalidade, quando houver, serão efetuados conforme as condições previamente estabelecidas no Contrato de Concessão, que será formalizado com base no Artigo 2º da Lei Complementar Municipal de nº 515/2025.

Art. 3º. As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente
Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel: 11 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 01 de julho de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 01 de julho de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente
Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel: 11 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS DAS TAXAS E TARIFAS A SEREM APLICADAS:

Serviços – Infrações de Trânsito e/ou Infrações Legais		
Despesas	Tarifa de Remoção	Tarifa – Diária de Estadia no Pátio
*****	R$ 407,22	R$ 40,70
Tabela DETRAN/SP	Tabela DETRAN/SP	Tabela DETRAN/SP

- Tarifas de Remoção e Diárias devem ser recolhidas diretamente no Pátio.

Serviços – Veículos Abandonados (Lei 2.025 de 13/06/2014)		
Despesas	Tarifa de Remoção	Tarifa – Diária de Estadia no Pátio
Multa de 20 (vinte) UFESP	**********	R$ 40,70
Lei Municipal nº 2025/2014	********	Tabela DETRAN/SP

– Despesa (multa) deve ser recolhida na Prefeitura.
– Tarifas de Diárias serão recolhidas diretamente no Pátio.

Serviços – Veículos com Ruído Excessivo (Lei 2.405 de13/06/2025)		
Despesas	Tarifa de Remoção	Tarifa – Diária de Estadia no Pátio
*****	R$ 407,22	R$ 40,70
Tabela DETRAN/SP	Tabela DETRAN/SP	Tabela DETRAN/SP

Portarias

PORTARIA Nº 4.250, DE 01 DE JULHO DE 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica **revogada,** em todos os seus termos, no que diz respeito ao empregado público municipal José Antonio Gutierri, a Portaria nº 1539/2007, a qual autorizava a dirigir veículo oficial.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 01 de julho de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 01 de julho de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

PORTARIA Nº 4.251, DE 01 DE JULHO DE 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica **revogada,** em todos os seus termos, no que diz respeito ao empregado público municipal Pedro de Mattos Junior, a Portaria nº 2689/2020, a qual autorizava a dirigir veículo oficial.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 01 de julho de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 01 de julho de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

PORTARIA Nº 4.252, DE 01 DE JULHO DE 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica **revogada,** em todos os seus termos, no que diz respeito ao empregado público municipal Fernando Henrique Barboza de Souza, a Portaria nº 2849/2021, a qual autorizava a dirigir veículo oficial.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 01 de julho de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 01 de julho de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8630/2025

Após analisar todas as decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa(s)Patamar Comércio de Produtos em Geral Ltda e Sap representações Comércio e Soluções Ltda, de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** tal Julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 01 de julho de 2025.
Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 044/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11300/2025

Após analisar todas as decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa(s) Roger Eduardo dos Santos ME, M de L Trindade da Silva Móveis EPP e A C de Almeida Informática e Tecnologia Ltda, de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** tal Julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 30 de junho de 2025.
Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº S146/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE CABREÚVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11951/2025
OBJETO: FORNECIMENTO DE KIT ACADÊMICO (MICROMOTORES, PEÇA RETA E CONTRA ÂNGULO) A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA – SP.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO - R$ 29.999,90

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 04/07/2025
Até 08/07/2025
PERÍODO DE LANCES
De 10/07/2025 AS 8:00 hs

Até 10/07/2025 AS 14:00 hS
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS - Sim
Link: www.novobbmnet.com.br

.....